

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 06.977.745/0001-91

NIRE 33.3.0028170-3

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018, às 14 horas, na sede da Emissora, conforme abaixo definida, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 290, salas 102, 103 e 104.

CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 25, 28 e 29 de maio de 2018, nos termos da Escritura Particular da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, em Regime de Garantia Firme de Distribuição, da BR Malls Participações S.A., celebrada em 15 de dezembro de 2011, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Escritura de Emissão”, “Debêntures”, “Emissora” e “Agente Fiduciário” respectivamente), conforme aditada de tempos em tempos, bem como dos artigos 71 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

PRESENÇA: Presentes os titulares de 73,71% (setenta e três inteiros e setenta e um centésimos por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda representante do Agente Fiduciário e representantes da Companhia.

MESA: Presidida pela Sra. Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro, e secretariada pelo Sr. Walter Pellecchia Neto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

(i) autorização prévia pelos Debenturistas para a realização de alienação, pela própria Emissora ou por qualquer de suas controladas de participações societárias ou de empreendimentos imobiliários que representem mais de 15,0% do EBITIDA AJUSTADO consolidado da Emissora, até 31/12/2018, sem que haja a configuração de Evento de

Inadimplemento, nos termos da Cláusula 7.1, item “o”, da Escritura de Emissão, ou seja, de maneira que eventuais alienações realizadas não sejam consideradas para o cômputo do total de 15% (quinze por cento) do EBITDA AJUSTADO (conforme definido na Escritura de Debêntures) previsto na referida Cláusula;

(ii) autorização para alteração da cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão, acerca do valor de prestação de serviços do Agente Fiduciário;

(iii) autorizar que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, tomem todas as providências cabíveis para refletir as deliberações previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, incluindo mas não se limitando, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão.

ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição da Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a Sra. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, representando 69,79% (sessenta e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) dos Debenturistas, deliberaram por:

(i) autorizar a realização de alienação, pela própria Emissora ou por qualquer de suas controladas, de participações societárias ou de empreendimentos imobiliários que representem mais de 15,0% (quinze por cento) do EBITDA AJUSTADO consolidado da Emissora, até 31/12/2018, sem que haja a configuração de Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 7.1, item “o”, da Escritura de Emissão, ou seja, de maneira que eventuais alienações realizadas não sejam consideradas para o cômputo do total de 15,0% (quinze por cento) do EBITDA AJUSTADO (conforme definido na Escritura de Debêntures) previsto na referida Cláusula.

A deliberação acima fica condicionada à constituição de garantia adicional, de aplicação financeira, no valor da totalidade do saldo em aberto, na data da constituição, a ser alocada em conta vinculada, em favor dos Debenturistas, representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a qual deverá permanecer vigente até o pagamento integral das Debêntures.

(ii) autorizar a alteração da cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão, acerca do valor de prestação de serviços do Agente Fiduciário que passará a receber R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano.

(iii) autorizar que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário tomem todas as providências cabíveis para refletir as deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso a Previ, consignou em ata que *“Em função do não conhecimento prévio da referida Assembleia, o que inviabilizou a análise tempestiva das matérias e a avaliação dos potenciais impactos, a Previ vota contra as matérias dispostas na Ordem do Dia”*.

O Votorantim solicitou que ficasse consignado seu voto contrário aos itens da Ordem do Dia.

Fica consignado ainda que Icatu Vanguarda e Bram solicitam a participação na discussão, por e-mail, acerca da aprovação da minuta da nova garantia.

Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

Francisca Cândida Alves Reis M Ribeiro.
Presidente

Walter Pellecchia Neto.
Secretário

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
(Emissora)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
(Agente Fiduciário)

Francisca Cândida Alves Reis Marques Ribeiro

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018.]

Lista de Presença dos Debenturistas.

CAIXA DE PREVID FUNC DO BCO DO BRASIL	33.754.482/0001-24	26079.70-9
--	---------------------------	-------------------

Neste ato representado por **MARCELO MENDES LEAL E CHRISTIAN RIQUELME GOMIDE.**

VOTORANTIM ATUARIAL MULTIMERCADO CP FUNDO DE INVESTIMENTO	14.491.564/0001-89	15505.00-2
--	---------------------------	-------------------

Neste ato representado por **PAULO ROBERTO BELLENTANI BRANDÃO**

ICATU VANGUARDA ENERPREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	18.138.778/0001-27	18496.00-8
ICATU VANGUARDA FI RF INFLACAO CREDITO PRIVADO	19.719.727/0001-51	19642.00-2

Neste ato representado por **RENATA RAMOS BALLESTÉ**

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2018.]

BRDESCO FIM CP APREV	06.877.846/0001-90	02330.00-8
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RB CYAM	18.085.934/0001-39	19289.00-1
BRAM FI RENDA FIXA IMA GERAL	11.016.883/0001-44	13785.00-6
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MASTER VI PREVIDENCIA	17.999.984/0001-69	17558.00-2
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MASTER IV PREVIDENCIA	17.999.961/0001-54	17551.00-9
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	18.085.913/0001-13	19267.00-9
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MASTER V PREVIDENCIA	17.999.972/0001-34	17559.00-1
BRDESCO FIM DUBLIN	05.011.902/0001-47	86038.00-3
BRDESCO FEEDER TNA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	08.756.265/0001-26	13509.00-0
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MASTER INDICES	10.583.931/0001-13	08838.00-9
BRDESCO FI MULTIMERCADO AVONPREV	07.187.775/0001-67	03398.00-1
BRDESCO FIM FPP ALM	10.985.219/0001-40	13545.00-2
BRDESCO FI RF BOND	03.894.320/0001-20	57398.00-2
BRAM PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MULTISTRATEGIA	04.841.745/0001-34	84518.00-6
FI RENDA FIXA DOURADO	04.052.631/0001-05	65748.00-8
BRDESCO FI RF MASTER II PREVIDENCIA	07.187.548/0001-31	02560.00-5
BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PASSAUNA	10.586.926/0001-64	09038.00-4
BRDESCO FI MULTIMERCADO TEJO	09.523.207/0001-15	07777.00-6
FIM CREDITO PRIVADO ATLANTIS	04.875.086/0001-57	86108.00-5

BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO	01.562.582/0001-62	44828.00-4
PRIVADO LONGO PRAZO ATIVO		
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO VIKING	01.562.963/0001-41	61528.00-2
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA HOUSTON	01.622.154/0001-88	51508.00-1
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FEF CD	02.180.902/0001-82	46108.00-7
BRADESCO PRIVATE FI RF ATIVO	03.958.682/0001-38	61698.00-4
FI RF CP COLONIA	04.113.821/0001-95	61708.00-4
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SAGUARAJI PREVIDENCIARIO	05.458.928/0001-38	95148.00-1
FIM CP MULTI BASEL	07.364.774/0001-40	02408.00-2
BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RENO	08.757.704/0001-15	04386.00-5
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO TOP	08.776.308/0001-35	04657.00-2

Neste ato representado por **THIAGO ANDRADE CESAR**